



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARROUPILHA- RS**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		UF: RS
ASSUNTO: Autorização de funcionamento e ampliação da oferta de 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da E.M.E.F. Nossa Senhora Medianeira		
RELATOR (A): Maria de Fátima Hockele Hennig		
PROCESSO(S) N°: 6852/2010		
PARECER CME N°: 01/2011	COLEGIADO: CEF	APROVADO EM: 22/02/2011

O Conselho Municipal de Educação de Farroupilha conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 3.222/06 possui, entre outras atribuições, a de autorizar séries, anos, ciclos, cursos, exames para a educação de jovens e adultos e outros, bem como o de cadastrar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, através do ofício nº 190/2010, enviou a este Conselho o processo de pedido de autorização de funcionamento e ampliação da oferta dos 6º, 7º, 8º e 9º anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira a contar de 2011, conforme determina a legislação vigente.

O processo contém:

- a) justificativa;
- b) dados gerais da escola;
- c) recursos físicos;
- d) equipamentos e materiais permanentes;
- e) relação de acervo bibliográfico;
- f) relação do material didático-pedagógico;
- g) recursos humanos;
- h) laudo técnico de prevenção de incêndios;
- i) proposta político-pedagógica;
- j) regimento escolar;
- k) programa de formação continuada dos docentes e da equipe de apoio pedagógico;
- l) alvarás: de localização e funcionamento, de saúde e PPCI.

Após leitura e análise do processo, e em visita realizada à escola, ocorrida em 02 de fevereiro de 2011, constatou-se que a referida escola apresenta condições para oferta dos anos solicitados.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal nº 9394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, na Lei Federal nº 10.172/ 01, no processo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e em visita realizada à Escola, constatou-se que a mesma oferece condições de ofertar os anos solicitados.

III – CONCLUSÃO

A Comissão do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente ao funcionamento dos anos finais do Ensino Fundamental de nove anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira a contar de 21 de fevereiro de 2011.

Farroupilha, 22 de Fevereiro de 2011.

COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Flávia Inês Moroni Bartelli
Maria de Fátima Höckele Hennig
Marijane Damin Filippi
Márcia Pasqual Brambilla
Silvana Bristot Trost

Aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada no dia 22/02/11.

Prof. Diego Tormes
Presidente

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em 22/02/2011.

Registre-se e publique-se.

Bolivar Antonio Pasqual
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto